



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

# **INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**

## **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 183/2013, de 30 de outubro de 2013, e 197/2013, de 7 de novembro de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no dia 21 de novembro de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário.

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância intermediária, cujo Fórum situa-se na Rua Edite Mota, nº 201, bairro Centro. Segundo dados coletados, São Gonçalo do Amarante foi elevado à categoria de Município pelo Decreto-Lei nº 448, de 20 de dezembro de 1938, totalizando, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 43.890 habitantes, distando cerca de 55 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) e ao mobiliário em uso no módulo, verifica-se que esse aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços

O Fórum conta com vigilância presencial, disponibilizada pela Policial Militar.

## **METODOLOGIA**

O exame foi formalmente instalado pelos Juízes Corregedores Auxiliares designados, às 8h50min do dia 21 de novembro de 2013, restando concluído às 19h10min do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante verificação de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentos de expedientes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspecionadas, ainda, a Cadeia Pública local e a residência oficial.

## **JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante, exercendo, também, a Jurisdição Eleitoral.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto no dia 28 de abril de 2005, com titularidade na Comarca de Poranga. Foi promovido, por merecimento, para a Comarca de Saboeiro, em 26 de julho de 2007. Em 18 de maio de 2009, foi removido para a Comarca de Pereiro. Pelo critério de antiguidade, foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova em 15 de abril de 2010. A pedido, foi removido para São Gonçalo do Amarante, em 16 de março de 2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

# PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, nos últimos 24 meses trabalhados, incluindo sua titularidade e respondências, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 7/2011 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.685	1.326	740	436	7.866

Durante esse período, de 3/2012 a 9/2013, o Judicante atuou na Comarca de São Gonçalo do Amarante, como Titular, tendo como prestação jurisdicional o seguinte quantitativo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO COMO TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE 3/2012 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.083	808	594	226	6.064

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 17 meses de exercício jurisdicional junto à Comarca de São Gonçalo do Amarante, o Magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 3/2012 A 9/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
63,7	47,52	34,94	13,29	356,7

## REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante tem como Titular o Dr. **José Ribeiro dos Santos Filho**, em exercício na Promotoria do Módulo desde 27 de março de 2000.

# DEFENSORIA PÚBLICA

A Dra. **Yamara Lavor Colares** é a Defensora Pública do Módulo, exercendo sua titularidade desde 5 de setembro de 2013.

## ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

A Unidade é administrada pela Diretora Marina Benvinda de Jesus, que, juntamente com oito servidores, integram o quadro de funcionários efetivos do Tribunal de Justiça, dispondo, ainda, de sete colaboradores requisitados de outros órgãos e dois estagiários. Abaixo, segue relação completa:

Marina Benvinda de Jesus	Técnica Judiciária, acumulando cargo de Diretora de Secretaria
Ana Virgínia Herculano Araújo	Analista Judiciária Adjunta
Maria do Socorro Rodrigues Gomes Matos	Técnica Judiciária
Maria Dorinha Moreira de Souza	Técnica Judiciária
Karla Pinheiro de Queiroz	Analista Judiciária
Paulo Ramon Neves Fiúza	Analista Judiciário
Romênia Irlândia Soares Dutra	Analista Judiciária
Manoel Vasconcelos da Silva	Oficial de Justiça
Marília Bandeira Namba	Analista Judiciária
Lívia Raquel dos Santos Abreu	Cedida pelo Município
Andréa Pinto das Chagas	Cedida pelo Município
Antônia Elzanira Moreira	Cedida pelo Município
Maria das Dores Duarte	Cedida pelo Município
Rita de Cássia Duarte Góis	Cedida pelo Município
Caroline Fontenelle de Souza	Cedida pelo Município
Everaldo Forte da Silva	Cedido pelo Município
Luana Pires Martins	Estagiária
João Vieira de Sousa Neto	Estagiário



nos autos, notícia de sua realização; no de nº 110-53.2000.8.06.0164, constava laudo cadavérico, supostamente do réu, sem que o Judicante tenha se manifestado sobre essa informação. Ressalta-se que o Magistrado tomou posse em 16.3.2012, tendo realizado 5 (cinco) sessões do Júri até a data da inspeção;

**h)** muitos **processos estavam com tramitação estagnada**, a exemplo dos seguintes: 7915-37.2012.8.06.0164 (paralisado desde 31.5.2012), 573-77.2009.8.06.0164 (7.5.2013), 7226-56.2013.8.06.0164 (23.1.2013), 8186-12.2013.8.06.0164 (26.8.2013), 5646-93.2010.8.06.0164 (14.7.2011), 7233-48.2013.8.06.0164 (25.9.2013), 7864-89.2013.8.06.0164 (16.9.2013), 7749-68.2013.8.06.0164 (25.9.2013);

**i)** no feito nº 8466-17.2013.8.06.0164, à fl. 141v desses autos, a Diretora de Secretaria assinou com a qualificação de Juiz de Direito, tendo sido recomendada a retificação do documento que foi subscrito;

**j)** dos processos de **presos provisórios**, os de nºs 6317-82.2011.8.06.0164, 8605-32.2013.8.06.0164, 8630-45.2013.8.06.0164 e 8640-89.2013.8.06.0164 estavam com audiência designada para o dia 18.12.2013, e o nº 8803-69.2013.8.06.0164 para 26.11.2013; 8915-38.2013.8.06.0164 estava paralisado desde 30.10.2013, tendo sido **recomendado o impulso dessa demanda**. Quanto aos feitos nºs 8984-70.2013.8.06.0164 e 9022-82.2013.8.06.0164, aguardava-se o cumprimento e devolução do mandado de intimação expedido pela Secretaria, enquanto o de nº 8425-16.2013.8.06.0164 estava pendente da resposta do ofício encaminhado ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Na ação nº 545-46.2008.8.06.0164, aguardava-se o decurso do prazo para a apresentação das alegações finais, **com determinação, na inspeção, de conclusão posterior, para julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa ex officio, a qualquer momento**;

**k)** nas **cartas precatórias**, em número de 51, constatou-se demora em seu cumprimento, considerando que, deste número, 23 estavam pendentes de cumprimento e devolução de mandado e 18 aguardavam realização de audiência, conforme o seguinte quadro:

NÚMERO	NATUREZA	SITUAÇÃO
8991-62.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8656-43.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8582-86.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8638-22.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8800-51.2012.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

7682-06.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8258-96.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
7981-80.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8210-40.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8777-08.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8257-14.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8973-41.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8616-61.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8462-43.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8776-23.2012.8.06.0164	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
8970-86.2013.8.06.0164	CÍVEL	CUMPRIR EXPEDIENTES.
9028-89.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8868-64.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8884-18.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8724-90.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8074-43.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8215-62.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8874-71.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8167-06.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8725-75.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8901-54.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
7684-73.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
8917-08.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E

		DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8886-85.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8969-04.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8755-13.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
9021-97.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8972-56.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8918-90.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8757-80.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8975-11.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8425-50.2013.8.06.0164	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
7007-14.2011.8.06.0164	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUA
8068-36.2013.8.06.0164	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUA
8989-92.2013.8.06.0164	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUA
8872-04.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8787-18.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8791-55.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8887-70.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8889-40.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8891-10.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8869-49.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
8435-60.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
8752-58.2013.8.06.0164	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
5860-84.2010.8.06.0164	CRIME	À CONCLUSÃO, PARA DEVOLUÇÃO.
8908-39.2013.8.06.0164	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.

# LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas as seguintes irregularidades: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento, dentre outras.

## CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

**Conselho da Comunidade:** está instalado e em pleno funcionamento, de acordo com a Lei de Execução Penal.

**Projeto Pai Presente:** A Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça. A Fração foi orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** Não há armas ou drogas apreendidas, contudo, havia diversos bens depositados no Fórum, por ocasião da “Operação Vil Metal”, tendo sido recomendado ao Magistrado que providenciasse meio físico seguro para guardá-los. A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos e demais regras que regem o assunto.

### **Metas Nacionais do Judiciário:**

**a)** A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

**b)** O Juiz Titular está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

**c)** Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria da Vara registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

**d)** O Judicante concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

**e)** O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria

(Meta 2 de 2011);

f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Secretaria não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, obtendo o mesmo resultado se considerado os dez primeiros meses de 2013, descumprindo a Meta 1 de 2013:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	1182	1148	97.12	612	153	0	765	64.72
	<b>1182</b>	<b>1148</b>	<b>97.12</b>	<b>612</b>	<b>153</b>	<b>0</b>	<b>765</b>	<b>64.72</b>

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1155	692	59.91	471	48	0	519	44.94
	<b>1155</b>	<b>692</b>	<b>59.91</b>	<b>471</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>519</b>	<b>44.94</b>

## RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras recomendações, foram formuladas as seguintes observações, por ocasião do encerramento da inspeção:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que figuram como parte crianças ou adolescentes deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Deverá haver especial empenho quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ;

3) As cartas precatórias deverão receber maior atenção por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento;

4) Os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri deverão ser impulsionados para que alcancem sua fase final;

5) O Juízo deverá impulsionar as ações por improbidade administrativa e as decorrentes de crimes contra a administração pública, buscando atingir a Meta 18, do CNJ;

6) A Secretaria deverá se empenhar no cumprimento da Meta 1 de 2013, ainda não atingida até o mês de outubro do corrente ano;

7) Evitar a prática de despachos designatórios de audiência com data em branco, devendo os espaços ser preenchidos na oportunidade em que os processos forem movimentados;

8) O Módulo foi orientado sobre as determinações da Portaria nº 202/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro do ano em curso, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013;

9) Cumprimento das normas previstas na Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

## **CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública está localizada na Rua Ester Martins, nº 346, denominada de Casa de Detenção Padre São Gonçalo.

O estabelecimento apresenta instalações regulares, tendo sido constatado infiltrações e rachaduras.

A edificação possui cinco celas com 64 presos, sendo 43 em regime fechado, quinze no semiaberto e seis em regime aberto, estando além da sua capacidade oficial.

Há área destinada ao banho de sol, possuindo, também, celas para mulheres.

Não há Policial Militar e viatura à disposição da Cadeia.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

No ato da inspeção, três Agentes Penitenciários eram lotados na enxovia, a saber: Benjamin Farias, Paulo Gadelha e Hélio Tito.

## **CASA OFICIAL**

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial do Magistrado, em bom estado de conservação, sendo ocupado pelo Juiz Titular da Unidade.

# SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas recomendações e determinações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

**I)** *Confirmar cadastro e utilizar os sistemas PEX e Malote Digital, conforme Provimentos nºs 10 e 11/2013, da CGJ/CE, e Provimento nº 25, da Corregedoria Nacional da Justiça. Caso a serventia não tenha respondido ao último censo dos cartórios, deverá, por meio do e-mail “[selodigital@tjce.jus.br](mailto:selodigital@tjce.jus.br)” ou através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI), pelo telefone (85) 3277-4800, solicitar a liberação de acesso para resposta, mesmo fora do prazo;*

**II)** *Adquirir extintor contra incêndio, a fim de adotar postura preventiva, proporcionando maior segurança ao acervo, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 8.935/94;*

**III)** *Proceder ao recolhimento para a Previdência Social oficial, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, c/c art. 40, da Lei Federal nº 8.935/94;*

**IV)** *Afixar, em local visível ao público, cartaz indicativo ou informações do tempo máximo de espera, de 30 minutos, contados a partir da entrada do usuário na fila de atendimento, conforme previsto no Provimento nº 5/2013, da CGJ/CE, bem como o quadro funcional do serviço extrajudicial, com os cargos dos empregados, destacando os nomes dos responsáveis pelas serventias;*

**V)** *Efetivar o atendimento da manutenção do arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo;*

**VI)** *Abrir e escriturar, regularmente, o Livro de Registro Diário Auxiliar das Receitas e Despesas, nos termos do Provimento nº 34/2013, do CNJ;*

**VII)** *Garantir que todos os atos efetuados em decorrência da atividade delegada sejam declarados nos sistemas de controle do FERMOJU, de modo que esses dados correspondam necessariamente à realidade do que foi*

*praticado, não permitindo omissão ou lançamento parcial;*

**VIII) Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de São Gonçalo do Amarante** – **a)** encaminhar ao Juízo competente, as certidões de registros de nascimentos, nas quais se consta, somente, a maternidade; **b)** fazer as averbações de alterações estatutárias ou contratuais nos registros constitutivos de Pessoas Jurídicas, em livro próprio, nos termos dos arts. 180 e 181, da CNRR; **c)** corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência;

**IX) Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante** – **a)** comunicar ao Juiz Corregedor Permanente, o óbito da Sra. Antônia Nogueira e Vasconcelos, a fim de designar Oficial Interino para responder pela serventia, durante vacância, até ulterior deliberação do TJCE; **b)** atualizar o endereço da serventia no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil; **c)** regularizar a situação contratual dos funcionários que não possuem vínculo formal com a serventia, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, c/c art. 20, da Lei Federal nº 8.935/91; **d)** comunicar, para fins de baixa ou cancelamento na distribuição, ao Oficial Distribuidor, os títulos protestados na serventia em questão, bem como repassar os emolumentos, verificando o recolhimento das custas ao FERMOJU; **e)** fazer levantamento dos trimestres omissos, referente ao encaminhamento da relação de aquisição de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, informando-os, imediatamente, à CGJ/CE e ao Ministério da Agricultura/INCRA; **f)** corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência;

**X) Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante** – **a)** providenciar o certificado de assinatura digital, proporcionando atendimento pleno e adequado, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 8.935/94, e art. 10, II, do CNRR; **b)** recolher, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física, através do carnê-leão; **c)** comunicar, para fins de baixa ou cancelamento na distribuição, ao Oficial Distribuidor, os títulos protestados na serventia em questão, bem como repassar os emolumentos, verificando o recolhimento das custas ao FERMOJU; **d)** fazer levantamento dos trimestres omissos referente ao encaminhamento da relação de aquisição de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, informando-os, imediatamente, à CGJ/CE e ao Ministério da Agricultura/INCRA;

**XI) Cartórios do Registro Civil dos Distritos de Serrote e Siupé** – **a)** enviar ao IBGE, trimestralmente, as informações dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos, nos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, encaminhando à Auditoria desta Casa, via Malote Digital, o comprovante do envio; **b)** informar, mensalmente, os óbitos registrados, no prazo de cinco dias, ao Instituto Nacional da Seguridade Social

*(INSS), à Junta Militar, à Secretaria de Saúde do Município, à Justiça Eleitoral, bem como à Polícia Federal, no caso de estrangeiros, nos termos do art. 126, I a V, do CNNR; c) continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade, a fim de efetivar a publicidade necessária; d) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência;*

**XII) Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Croatá, Umarituba, Pecém e Taíba – a) continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da serventia, pelo prazo de quinze dias e, caso não haja imprensa local, afixá-los, também, no Fórum da Comarca e nos demais cartórios existentes na localidade, a fim de efetivar a publicidade necessária; b) enviar ao IBGE, trimestralmente, as informações dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos, nos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, encaminhando à Auditoria desta Casa, via Malote Digital, o comprovante do envio; c) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para conferência.**

## CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Em relação às instalações do Fórum, constatou-se que a edificação é nova, estando em conformidade com o padrão dos prédios das Comarcas de Vara Única.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Conforme extraído do Sistema Gerencial Estatístico da Corregedoria (SGEC), de 1º de janeiro até 31 de outubro de 2013 foram distribuídos 1.155 processos, sendo sugestivo da criação de outra Unidade Jurisdicional (2ª Vara ou Juizado Especial), *maxime*, ante a complexidade das demandas processadas.

Quanto às ações civis públicas e por improbidade administrativa, recomendou-se que essas demandas recebam a prestação estatal final, bem como os feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, também do Conselho Nacional

de Justiça, cumprindo os objetivos estabelecidos pelo CNJ.

Há regular prática de audiências na Unidade, destacando-se, ainda, que a pauta da Secretaria registra atos designados até 30 de setembro de 2014.

O Conselho da Comunidade está instalado e em pleno funcionamento, ocorrendo reuniões periódicas, conforme exigido pela Lei de Execução Penal.

O Projeto Pai Presente encontra-se em curso, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de determinações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas serventias para as providências necessárias, devendo o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no prazo de 30 dias, adotar as medidas cabíveis.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções nºs 113 e 116, do CNJ, no que pertine às demandas da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**NEUTER MARQUES DANTAS NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar